



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLAUCILÂNDIA - MG

CNPJ: 01.612.496/0001-17

Praça José Brant Maia, 01 – Centro – Glaucilândia/Minas Gerais

CEP: 39.592-000 – Tel: (38)3236-8136

Email: gabinete@glauclandia.mg.gov.br

PORTARIA Nº 56 DE 16 DE JULHO DE 2024.

“NOMEIA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS SIMPLIFICADOS DA LEI PAULO GUSTAVO”.

O Prefeito Municipal de Glaucilândia- MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO a existência da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultura.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento a cultura.

CONSIDERANDO o Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 195/2022.

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Glaucilândia de gerenciar e coordenar as ações relativas à lei supracitada.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Avaliadora de projetos culturais simplificados propostos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo) a ser composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:

- Elinalva Soares de Oliveira e Souza - Secretária Municipal de Cultura;
- Eveline Souto de Almeida - Consultoria Contratada;
- Luís Carlos Gomes - Secretário Municipal de Educação.

Parágrafo único. A comissão será coordenada por Elinalva Soares de Oliveira e Souza- Secretária Municipal de Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glaucilândia, 16 de julho de 2024.

Herivelto Alves Luiz
Prefeito Municipal

Herivelto Alves Luiz
Prefeito
Glaucilândia/MG

